Proc. 036/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.585 ***DE*** 22 ***DE*** março ***DE*** 2006.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$100.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para cobrir despesas com desapropriação de imóveis.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

145-02.06.04.122.0094.2352-3390.47.00.0100 Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de março de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO